



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 001152/2021
Processo nº 000288/2020
Pregão Presencial nº 011/2020

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA VIAÇÃO PRIMUS LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR SOB A FORMA DE FRETAMENTO PARA ATENDER ALUNOS DO CENTRO ESTADUAL INTEGRADO DE EDUCAÇÃO RURAL (CEIER) DE VILA PAVÃO.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VIAÇÃO PRIMUS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.140.974/0001-24, com sede na Rua Projetada, nº s/n, Bairro Nova Munique, CEP 29.843-000, Vila Pavão/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Xester Tose**, portador do RG nº 1.751.028 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 080.795.567-17, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 042/2020**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 042/2020, instruído no Processo nº 001152/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/03/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **17/03/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 45.975,11 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e onze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 45.975,11 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e onze centavos), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha	Fonte de Recurso
0000184	1001000000/1111000000/1530000000/1540000000
0000200	1001000000/1111000000/1123000000
0000203	1001000000/1111000000/1190000000
0000212	1120000000



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

0000231	11110000000
0000234	11110000000
0000237	11240000000
0000246	11110000000
0000251	11200000000
0000270	11110000000
0000280	11110000000
0000283	11110000000
0000291	11110000000
0000308	11130000000
0000313	11130000000
0000318	11130000000
0000327	11130000000
0000342	11300000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 001152/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 11 de março de 2021.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Xester Tose
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Vila Pavão**PREFEITURA****1º T.A. CONTRATO 042/2020**

Publicação Nº 338877

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042 / 2020

PROCESSO: 001152/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: VIAÇÃO PRIMUS LTDA ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/03/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 17/03/2022.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ □45.975,11.

DA DESPESA: Ficha – 184, 200, 203, 212, 231, 234, 237, 246, 251, 270, 280, 283, 291, 308, 313, 318, 327 e 342.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 11/03/2021.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

CONTRATO 022/2021

Publicação Nº 338704

RESUMO DO CONTRATO

Nº 022/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão – ES

CONTRATADA: OSMAR FOLZ 11148783750.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de veículo de som (propaganda volante), para noticiar e comunicar a sociedade sobre eventos do interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00.

RECURSOS FINANCEIROS:

Ficha: 38, 58 e 109.

Vila Pavão, ES, 11/03/2021.

Elaine Maria Trancoso

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATO 023/2021

Publicação Nº 338848

RESUMO DO CONTRATO Nº 023/2021

PROCESSO Nº 000310/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021